



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

HOMOLOGAÇÃO DA FORMAÇÃO DA LISTA DE ESPERA DEFINITIVA E CONVOCAÇÃO
PARA MATRÍCULA EM 3ª CHAMADA REFERENTE AO
[EDITAL Nº 17/2026](#) – RIFB/IFBRASILIA, DE 6 DE MAIO DE 2026

[SELEÇÃO 2026/2](#)

Processo Seletivo dos Cursos Técnicos do Instituto Federal de Brasília - IFB

A Diretoria-Geral do Campus Taguatinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB, por meio de sua Diretora-Geral substituta, nomeada pela Portaria nº 747, de 31 de julho de 2023, no uso das atribuições normativas, resolve:

I. **CONVOCAR**, de acordo com item 11 do [Edital supracitado](#), as pessoas candidatas contempladas dentro das vagas ociosas, os quais estão listadas nos Anexos deste documento, **para efetivação de matrícula em 3ª chamada nos dias 14 e 15/07/2026**.

1. DA VALIDADE

1.1 O resultado da homologação deste processo seletivo para ingresso de discentes nos cursos técnicos, previsto no [Edital nº 17/2026–RIFB/IFB](#), de 6 de maio de 2026 – [Seleção 2026/2](#), será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no segundo semestre do ano letivo de 2026, de acordo com o item 2.1 de tal Edital.

2. DAS MATRÍCULAS

2.1 As efetivações das matrículas das pessoas candidatas contempladas e convocadas para **matrícula em 3ª chamada**, referentes ao [Edital nº 17/2026–RIFB/IFB](#), de 6 de maio de 2026 – [Seleção 2026/2](#), **serão realizadas nos dias 14 e 15 de julho de 2026** em consonância ao [Cronograma](#) e [Anexo C](#), de matrícula, em conjunto com os anexos editáveis, do Edital em exposto e demais itens abaixo deste documento.

2.2 A **matrícula em 3ª Chamada ocorrerá** de forma presencial ou *on-line*, conforme o *Campus*, **nos dias 14 e 15 de julho de 2026** com apresentação dos documentos de matrícula vistos no [Anexo C](#), em conjunto com os anexos editáveis, e tais informações como horário, endereço e forma de matrícula constam no quadro abaixo:

MATRÍCULA: PERÍODO DE MATRÍCULA EM 3ª CHAMADA				
CAMPI	DATA	ENDEREÇO	Forma <i>On-line</i>	Forma Presencial
Registro Acadêmico do Campus Taguatinga	14 e 15 de julho de 2026	QNM 40 Área especial nº 01 - Taguatinga/DF	Efetivação de matrícula via formulário: https://forms.gle/ e2tuC99K5XEz351M7	apenas de forma on- line

2.3 A pessoa candidata deverá acessar o link do formulário de efetivação de matrícula disponível neste documento, no qual ele foi contemplado e convocado para matrícula em 3ª chamada, e realizar o preenchimento, upload dos documentos de matrícula vistos no [Anexo C](#) e realizar o envio.

2.4 O envio do formulário on-line de matrícula será entregue devidamente preenchido, com as documentações inseridas até o dia e horário visto no item 2.2 deste documento; pois o campus não receberá documentação fora do período previsto neste documento.

2.5 Em até 24 horas, a pessoa candidata poderá receber mensagem do Campus ofertante do curso informando se o preenchimento e envio do formulário on-line de matrícula e a documentação apresentada foi deferida ou não deferida.

2.6 As pessoas candidatas que enviaram a solicitação de matrícula de forma on-line, preencheram o formulário on-line de matrícula e receberam a mensagem de documentação não deferida ou documentação incompleta, poderão complementar ou corrigir os documentos, desde que o envio esteja dentro do horário e período de matrícula visto no item 2.2 deste documento.

2.7 O Campus ofertante do curso irá desconsiderar os formulários eletrônicos preenchidos e enviados fora do horário e período de matrícula estabelecidos neste documento; tal ação será aplicada, também, às matrículas presenciais.

2.8 As pessoas candidatas que foram convocadas, realizaram matrícula de forma on-line e tiveram a documentação deferida pelo Campus ofertante terão seus documentos físicos (original e cópia) exigidos para verificação de autenticidade mediante agendamento pela Coordenação

de Registro Acadêmico - RA do Campus.

2.9 Caso precise validar alguma informação, a Coordenação de Registro Acadêmico - RA do Campus poderá solicitar às pessoas candidatas que apresentem a documentação (original e cópia) presencialmente no Campus ou virtualmente, mediante agendamento, mesmo antes do início das atividades letivas.

2.10 Para que mantenham seu direito à vaga, as pessoas candidatas que foram convocadas para a matrícula e realizaram matrícula de forma on-line, preencheram e enviaram o formulário on-line de matrícula e tiveram a documentação deferida pelo RA do Campus ofertante, deverão:

- a) apresentar em formato físico - mediante agendamento da Coordenação de Registro Acadêmico - RA do Campus - toda a documentação comprobatória (original e cópia) de matrícula;
- b) obtiver avaliação positiva por parte do Registro Acadêmico sobre sua documentação; e
- c) assinar a sua ficha de matrícula, em formato físico.

2.11 As pessoas candidatas que foram convocadas, realizaram a matrícula de forma on-line e tiveram a documentação deferida pelo Campus ofertante perderão seu direito à vaga, se acaso:

- a) não apresentar a documentação necessária para a matrícula em formato físico, quando do agendamento ou convocação por parte do Registro Acadêmico do Campus; ou
- b) comparecer presencialmente ao Campus, entregar a documentação em formato físico, mas apresentar documentação diversa ou não condizente com os requisitos para a realização de matrícula.

2.12 A pessoa candidata tem a inteiramente responsável pelo preenchimento e envio do formulário eletrônico de matrícula, assim como também é responsável por todas os documentos enviados/entregues, apresentados e informações prestadas, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de malwares, vírus, worms e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.

2.13 A pessoa candidata selecionada que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no [Anexo C](#) dentro do prazo da convocação para matrícula ou não efetuar a matrícula dentro do período estipulado nesta convocação e [Cronograma](#) perderá o direito à vaga e estará excluído deste processo seletivo.

2.14 A confirmação da matrícula do estudante do Curso Técnico Subsequente está condicionada à frequência às atividades acadêmicas nos primeiros 10 (dez) dias letivos, a contar do 1º (primeiro) dia de aula, ou no Ambiente Virtual de Aprendizagem neste mesmo período, no caso de cursos a distância, conforme artigo 21 da Resolução 035/2021 RIFB/IFB.

2.14.1 O estudante poderá ter sua matrícula cancelada caso deixe de comparecer às aulas sem justificativa por um período de 10 dias letivos a contar do primeiro dia de aula ou deixar de acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem neste mesmo período, no caso de cursos a distância.

2.15 Para a efetiva realização dos cursos na modalidade a distância é necessário que a pessoa candidata, como aluno, tenha as seguintes disposições tecnológicas básicas, como: equipamento eletrônico com acesso à internet para acompanhamento das aulas; disponibilidade, conforme o curso, para fazer o encontro presencial; e salientamos aos ingressantes de outros Estados e/ou Países que não há nenhum tipo de ajuda de custo para realizar o curso (traslados para deslocamentos, passagens, alimentação, hospedagem e/ou qualquer outro tipo de ajuda de custo).

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os contatos para esclarecimento de dúvidas e demais informações quanto aos cursos ofertados pelos *Campi* são os apresentados no item 7 do [Anexo D](#) do [Edital 17/2026-RIFB](#).

3.2 É de inteira responsabilidade das pessoas candidatas o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos pelo Edital referenciado quanto às convocações e quaisquer publicações realizadas pelo Instituto Federal de Brasília – IFB.

3.3 O IFB não realiza contato pessoal, não informa sobre as etapas desta seleção e nem coleta de dados com as pessoas candidatas, exceto os estabelecidos neste documento e Edital, sendo o site do IFB, www.ifb.edu.br, o meio oficial pelo qual a pessoa candidata poderá obter informações sobre o processo seletivo e sobre os cursos.

3.4 Todas as informações prestadas pelas pessoas candidatas são dados da Instituição, administrados conforme políticas de tecnologia da informação, políticas estudantis institucionais e de uso exclusivo para a execução das etapas deste processo seletivo, sendo expressamente proibido o uso adverso disto.

3.5 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil e pela Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Brasília – IFB em conjunto, quando necessário, com o Campus participante desta seleção.

3.6 Os documentos em anexo são:

- [Anexos Editáveis de Matrícula](#)

Anexo: Convocação para Matrícula em 3ª Chamada e formação de Lista de Espera definitiva para uso nas demais chamadas – Seleção 2026/2 – Todos os Cursos - **Campus Taguatinga**.

Brasília/DF, 13 de julho de 2026.

Assinado Eletronicamente

Elvane Corrêa dos Santos

Diretora-Geral Substituta do *Campus Taguatinga*

Portaria nº 747 - RIFB/IFB, de 31/07/2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Elvane Correa dos Santos, DIRETOR(A) GERAL - SUBST - DGTG**, em 13/07/2026 15:30:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 710726

Código de Autenticação: 887f2fad96



Campus Taguatinga
QNM 40 A/E 01, 1, TAGUATINGA NORTE,
BRASÍLIA / DF, CEP 72.146-050
(61) 2103-2200